

R E S O L V E:

Art. 1º. Compete ao Subprocurador-Geral de Justiça para a Área Jurídico-Institucional:

I – assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas atividades jurídicas e institucionais;

II – coordenar o recebimento e a distribuição dos processos oriundos dos Tribunais, entre os Procuradores de Justiça com atuação perante os respectivos colegiados, obedecida a respectiva classificação ou designação, ressalvado os de atribuição privativa do Procurador-Geral de Justiça;

III – representar o Ministério Público nas sessões plenárias do Tribunal de Justiça e do Conselho da Magistratura, quando o Procurador-Geral de Justiça a elas não comparecer pessoalmente;

IV – elaborar minutas de anteprojetos de lei sobre matéria de interesse jurídico-institucional do Ministério Público, submetendo à apreciação do Procurador-Geral de Justiça e acompanhar suas tramitações;

V – elaborar minutas de resoluções sobre matéria de interesse jurídico-institucional do Ministério Público, para apresentação pelo Procurador-Geral de Justiça ao Colégio de Procuradores de Justiça;

VI – por delegação do Procurador-Geral de Justiça, propor ao Tribunal de Justiça ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais, em face da Constituição Estadual;

VII – exercer as atribuições do Procurador-Geral de Justiça, abaixo elencadas, que desde já lhe ficam delegadas, sem prejuízo das atribuições originárias daquele:

a) oficiar nos feitos de competência do Conselho da Magistratura;

b) designar, mediante despacho ou portaria, Promotor de Justiça, nas hipóteses do artigo 18, inciso IX, alíneas “d” a “h”, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

c) propor ao Procurador-Geral de Justiça as indicações dos membros que oficiarão perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, observada a legislação pertinente à matéria;

d) determinar a publicação do aviso de convocação de membro do Ministério Público, submetendo a lista dos inscritos à indicação do Conselho Superior do Ministério Público, e expedir o ato convocatório; e

e) conceder, autorizar e suspender o gozo de férias, licenças e afastamentos em geral referentes aos membros do Ministério Público

VIII – exercer outras funções e atribuições de Órgão de Execução conferidas ao Procurador-Geral de Justiça, mediante delegação específica.

Parágrafo único. Ao exercício das funções e atribuições delegadas neste artigo aplicam-se, no que couber, os disposições dos artigos 52 e 54 da LCE nº 057/2006.

Art. 2º. Compete ao Subprocurador-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa:

I – assistir ao Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções administrativas;

II – elaborar minutas de anteprojetos de lei sobre matéria de interesse técnico-administrativo do Ministério Público, submetendo à apreciação do Procurador-Geral de Justiça e acompanhar suas tramitações;

III – elaborar minutas de resoluções sobre matéria de interesse técnico-administrativo do Ministério Público, para apresentação pelo Procurador-Geral de Justiça ao Colégio de Procuradores de Justiça;

IV – coordenar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Ministério Público e encaminhar os resultados ao Procurador-Geral de Justiça;

V – exercer as atribuições do Procurador-Geral de Justiça, abaixo elencadas, que desde já lhe ficam delegadas, sem prejuízo das atribuições originárias daquele:

a) decidir sobre a situação funcional dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios, bem como homologar o processo de promoção dos servidores, nos termos de resolução do Colégio de Procuradores de Justiça;

b) conceder, autorizar e suspender o gozo de férias ou licenças regulamentares a servidores do Ministério Público;

c) autorizar a concessão a servidores do Ministério Público de diárias, indenização de transporte e ajuda de custo, observado, por similitude, e no que couber, o disposto nos artigos 117 e 118 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

d) autorizar o afastamento de servidores do Ministério Público, observado o disposto na legislação pertinente;

e) investir, dispensar e distribuir os estagiários do Ministério Público, observado o Regulamento do Estágio;

f) aplicar as penas disciplinares de repreensão e de suspensão até 90 (noventa) dias a servidor do Ministério Público;

g) converter em multa a pena disciplinar de suspensão até 90 (noventa) dias aplicada a servidor do Ministério Público;

h) acompanhar e supervisionar os processos de licitação no âmbito do Ministério Público;

i) organizar e manter cadastros de contratados, indicativos de sua capacidade financeira e operacional, bem assim de sua atuação relativamente ao Ministério Público;

j) autorizar a transferência de bens móveis, inclusive para outras localidades do Ministério Público;

k) autorizar o recebimento de doações de bens móveis, sem encargo;

VI - exercer outras funções e atribuições de Órgão da Administração Superior conferidas ao Procurador-Geral de Justiça, mediante delegação específica.

Parágrafo único. Ao exercício das funções e atribuições delegadas neste artigo aplicam-se, no que couber, os disposições dos artigos 52 e 54 desta lei complementar.

Art. 3º. Os Subprocuradores-Gerais de Justiça orientarão e supervisionarão ainda os serviços dos Assessores da Procuradoria-Geral de Justiça, nas respectivas áreas de atuação de cada Subprocuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. O Protocolo Geral do Ministério Público do Estado do Pará fica autorizado a tramitar diretamente à cada Subprocuradoria-Geral de Justiça os expedientes eventualmente apresentados que versem sobre matérias inseridas nas respectivas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560652

Inexigibilidade: 13/2013

Data: 24/07/2013

Valor: 1.600,00

Objeto: Renovação de 04 (quatro) assinaturas anuais do Diário Oficial do Estado

Fundamento Legal: art.25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Ratificação: 24/07/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Endereço: Tv Chaco, Bairro: Marco, 2271

CEP. 66093-542 - Belém/PA

Email: gabinete@ioe.pa.gov.br

Telefone: 9140097800

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560437
PORTARIA: 4505/2013

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil

CAPANEMA/PA - Brasil

CAPANEMA/PA - Brasil

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/08/2013 a 05/08/2013

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/08/2013 a 12/08/2013

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/08/2013 a 19/08/2013

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/08/2013 a 26/08/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560454
PORTARIA: 4506/2013

Objetivo: A FIM DE SUBSTITUIR SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 02/08/2013

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 09/08/2013

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/08/2013 a 23/08/2013

9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/08/2013 a 30/08/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560458
PORTARIA: 4507/2013

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINOPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991034/MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 28/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560465
PORTARIA: 4508/2013

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

IRITUIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991837/RENATO MIRANDA BRAGA (TECNICO EM INFORMATICA) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560473
PORTARIA: 4509/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR REPAROS EM BENS IMOVEIS.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991648/MAURINO BITTENCOURT DIAS (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/07/2013 a 24/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560477
PORTARIA: 4510/2013

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MAMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999251/JOSE RIBAMAR BARROS DA CRUZ (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/07/2013 a 24/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 560375
PORTARIA: 4499/2013

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/07/2013 a 18/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES